



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



EDITAL COMPLEMENTAR 01/2019 - 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR.

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado do município de São José do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que já estão dispostos os julgamentos dos recursos contra o resultado do gabarito preliminar, conforme quadro abaixo que será afixado no mural da prefeitura municipal e publicado na página, www.assepublica.listaeditais.com.br para as devidas conferências.

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A QUESTÃO DE NUMERO 9 DA DICIPLINA DE PORTUGUÊS DO CARGO DE PSICÓLOGO.

9. Assinale a alternativa em que a regência do verbo esteja empregada de forma incorreta:
- Gosto muito do cargo que conquistei com tanto esforço.
 - Ela se esqueceu dos problemas assim que o viu.
 - Assistimos a uma partida de futebol.
 - O candidato aspirava uma posição de destaque.

PARECER

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que não há ambiguidade na frase. O pronome “o” está no singular, sendo assim, não poderia ele estar retomando a palavra “problemas”, uma vez que essa palavra está no plural. O fato de o pronome “o” estar no singular evita a possibilidade de duplo sentido. Além disso, o enunciado pedia que fosse assinalada a alternativa em que a regência verbal estivesse empregada de forma incorreta. Na frase “Ela se esqueceu dos problemas assim que o viu” não há erro de regência, uma vez que o verbo “esquecer”, quando pronominal, exige a preposição “de” (esquecer-se de algo). Já o verbo “aspirar”, no sentido de desejar alguma coisa, exige a preposição “a”. Por conta disso, a resposta correta continua sendo: d) O candidato aspirava uma posição de destaque.

FONTE:

– CEGALA, Domingos P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48º ed. Brasil: Companhia Editora Nacional, 2008.

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A QUESTA DE NUMERO 12 DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; ADMINISTRATIVO.

12. Em diversas ocasiões, no SO Windows 10, é necessário o acesso à determinadas aplicações usando comandos. Essas ocasiões podem resumir-se em comportamentos inesperados do ambiente gráfico e dos aplicativos instalados. Alguns recursos do Windows possuem atalhos que permitem que você execute-os rapidamente a partir da caixa "Executar". Qual comando abre o gerenciador de usuários e grupos locais do sistema?



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



- a) wmimgmt.msc
- b) eventvwr.win
- c) eventvwr.msc
- d) eventvwr.cpl

PARECER

DEFERIDO – ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Recurso assiste ao recorrente, visto que, não há alternativa correta.

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A QUESTÃO DE NUMERO 12 DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

12. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira e garantir experiências que, exceto:

- a) Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.
- b) Incentivem a curiosidade, a imparcialidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza.**
- c) Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
- d) Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura.

PARECER

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o contato com o meio é fator diferencial para um bom desenvolvimento infantil, visto que oportuniza às crianças explorarem, descobrirem muito mais o mundo a sua volta e, portanto, se desenvolverem melhor. No Art. 9 das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil:

Art. 9: As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e a natureza.

Desse modo, reitero a alternativa “b) Incentivem a curiosidade, a imparcialidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza” como gabarito da questão.

FONTE: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
<https://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A QUESTÃO DE NUMERO 14 DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

14. De acordo com a Lei nº 9.394/96, a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

- I- Que prestou serviço militar ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;*
- II- Que tenha prole;*
- III- Que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a quatro horas;*
- IV- Maior de vinte e cinco anos de idade.*

Dos itens acima:

- a) Apenas o item II está correto.**
- b) Apenas os itens I e III estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Apenas os itens II e IV estão corretos.

PARECER

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que tendo em vista a LDB:

A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

- I- que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;*
- II- maior de trinta anos de idade;*
- III- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;*
- IV- amparado pelo*
- V- (VETADO)*
- VI- que tenha prole.*

Nos itens da questão lê-se I – *Que prestou serviço militar ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física*, ou seja, não se refere ao momento no qual o aluno está lecionando, dado como algo cumprido ou passado e, portanto, equivocado. O item II, “*Que tenha prole*” está de acordo com o item VI descrito na LDB. O item III – “*Que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a quatro horas*” está em desacordo, pois a lei prevê o benefício àqueles que trabalham mais de 6 horas diárias. O último item IV- “*Maior de vinte e cinco anos de idade*” ou seja, em desacordo com a LDB, que prevê o benefício àqueles com mais de trinta anos.

De modo que reitero a alternativa “A) Apenas o item II está correto”.

FONTE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: Auxiliar Dentário, Entrevistador Do Bolsa Família, Fiscal De Tributos, Fiscal Sanitário, Orientador Social, Técnico Administrativo Educacional .

GABARITO

1	A	11	B
2	C	12	ANULADA
3	C	13	C
4	A	14	C
5	A	15	D
6	A	16	A
7	B	17	B
8	D	18	B
9	C	19	D
10	C	20	B

São José do Xingu/MT, em 23 de setembro de 2019.

Fernanda Alves Bezerra
Presidente da Comissão Organizadora

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



RUMO AO DESENVOLVIMENTO